



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.218, de 21 de dezembro de 2009.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 572/94 DE 08.03.1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 572/94 de 08.03.1994, que declarou de Utilidade Pública a Associação Educacional do Vale do São Lourenço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2.009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.